



Ata n.º 12/15

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE DE MAIO DE DOIS MIL E
QUINZE*

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, pelas quinze horas, no Edifício da Escola Primária da Freguesia do Lamegal, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. Verificada a existência de "quórum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

Discussão e aprovação da ata n.º 11 realizada no dia 13 de maio de 2015

A ata da reunião ordinária realizada no dia treze de maio de 2015 (ata n.º 11), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período "Antes da Ordem do Dia" -----

O Senhor Presidente informou que as reuniões de Câmara têm uma periodicidade quinzenal, com carácter público e que na segunda reunião de cada mês existe o Período de Intervenção do Público, onde as pessoas podem colocar questões ao executivo municipal. Informou ainda que a descentralização das reuniões de Câmara permite às pessoas um contacto mais direto com o órgão executivo.-----



A Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca informou que o Senhor Comandante do Posto de GNR de Pínzio lhe tinha solicitado que fizesse chegar à Câmara Municipal o seu pedido para colocação de um sinal de estacionamento proibido na estrada de acesso ao Posto de GNR de Pínzio, considerando que, nos dias de feira, a estrada torna-se intransitável.-----

O Senhor Presidente da Câmara informou que trata-se de uma faixa de rodagem com traços contínuos que impedem o estacionamento de ambos os lados, pelo que é necessário cumprir-se com o Código da Estrada.-----

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento das inúmeras reuniões da CIM-BSE, como da proposta que foi enviada para CCDR do Centro, a fim de a mesma ser contratualizada nas áreas que a seguir se identificam: eficiência energética; património, educação; saúde; modernização administrativa; recuperação de património; património natural; e abandono escolar precoce. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que reuniu com Sua Excelência o Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, Senhor Engenheiro Jorge Moreira da Silva, onde foi debatida a transferência da Empresa e dos administradores da Empresa Águas de Portugal - Vale do Tejo e Águas do Zêzere e Côa para a Cidade da Guarda e da Empresa Águas do Norte para a Cidade de Vila Real. A terminar, deu ainda conhecimento que o Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e os Municípios que integram a concessionária Águas do Zêzere e Côa já chegaram a acordo quanto ao montante de 19.000.000,00 €, considerando que os Municípios alegam que a saída da Câmara Municipal da Covilhã contribuiu para que o sistema deixasse de ser rentável. -----

C. Ordem do Dia -----

1- Análise e aprovação da Proposta de adesão do Município de Pinhel à iniciativa para a Economia Cívica, para que possa ser constituída uma Comunidade



para a Economia Cívica de Pinhel:- Foi presente à Câmara Municipal uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 18 de maio, referente à adesão do Município de Pinhel à iniciativa para a Economia Cívica, para que possa ser constituída uma Comunidade para a Economia Cívica de Pinhel, a qual se dá aqui totalmente por reproduzida para os devidos efeitos legais: "*Considerando que:-----*

1- *A Câmara Municipal de Pinhel pretende impulsionar a implementação de um processo de inovação e mudança na comunidade, por forma a estimular o fortalecimento da sociedade civil;-----*

2- *Para tal, pretende-se identificar e aplicar respostas inovadoras, potencialmente sustentáveis e que sejam suscetíveis de produzir um impacto positivo na resolução dos problemas e dos desafios que quotidianamente se colocam à sociedade civil;-----*

3- *Para o efeito foi criado o Programa de Inovação Societal e Mudança, que define uma metodologia para identificar projetos e iniciativas que proponham soluções mais inovadoras e sustentáveis e que possam gerar incidências sociais positivas na Comunidade onde são desenvolvidas; -----*

4- *O Programa de Inovação Societal e Mudança é configurado e implementado pelas Comunidades para a Economia Cívica; -----*

5- *Tendo por base a caracterização socioeconómica, a Comunidade para a Economia Cívica identifica os problemas, necessidades e desafios sociais que se colocam à Comunidade; -----*

6- *Ao longo do Programa de Inovação Societal e Mudança serão implementadas ações de formação, capacitação e aceleração com vista a dotar os agentes locais do conhecimento e das competências necessárias ao desenvolvimento de projetos e iniciativas que vão ao encontro do Programa; -----*

7- *As Comunidades para a Economia Cívica pretendem incorporar o conhecimento e a experiência do setor público, privado, da Economia Social e da Cidadania, desejando-se que a interação dos vários agentes possa produzir o impacto social coletivo desejado. -----*



8- *A adesão do Município de Pinhel não acarretará a assunção de qualquer despesa.* -----

Em face do exposto, remete-se para a consideração de V. Exas. a presente proposta de adesão do Município de Pinhel à Iniciativa para a Economia Cívica, para que possa ser constituída uma Comunidade para a Economia Cívica de Pinhel."-----

Nos termos expostos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Pinhel à Iniciativa para a Economia Cívica, para que possa ser constituída uma Comunidade para a Economia Cívica de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, submeter a autorização da Assembleia Municipal de Pinhel a adesão do Município de Pinhel à Iniciativa supra citada. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Análise e aprovação da alteração ao Regulamento de Atribuição de Lotes de Terreno da Zona Industrial de Pinhel, após término do prazo de discussão pública:- O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, emitida a 12 de maio de 2015, que se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais: "*Informo que, decorrido o prazo, não foi apresentada qualquer sugestão, referente à retificação do n.º 2, do artigo 15º do Regulamento de Atribuição de Lotes de Terreno da Zona Industrial de Pinhel.*" Nos termos expostos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do n.º 2, do artigo 15º do Regulamento de Atribuição de Lotes de Terreno da Zona Industrial de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, submeter a referida alteração à Assembleia Municipal de Pinhel para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33º o Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -



1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas -----

1- Freguesia do Vale do Côa - Análise e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para realização de um baile, nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2015, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente à Câmara Municipal um requerimento remetido pela Freguesia do Vale do Côa, datado de 15 de maio de 2015, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para realização de um baile, na localidade de Cidadelhe, nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2015, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 15 de maio de 2015, que se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais: "*O pedido encontra-se em conformidade com o determinado no n.º 1 e n.º 2, do artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, reunindo condições de ser autorizado pela Câmara Municipal de Pinhel*". Nos termos expostos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, na localidade de Cidadelhe, nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2015, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2- Carlos Pena Pires - Análise e aprovação do pedido de autorização para ocupação de via pública com esplanada:- Foi presente à Câmara Municipal um requerimento remetido por Carlos Pena Pires, datado de 2 de maio de 2015, através do qual solicita autorização para ocupação de via pública com esplanada, pelo período



de junho a 15 de setembro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 14 de maio de 2015, que se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais: " *Trata-se de um pedido de licenciamento para ocupação de via pública com esplanada, ocupação periódica, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do artigo 16º do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaços Públicos no Município de Pinhel. O pedido está devidamente instruído, pelo que deve ser analisado pelo executivo municipal para decisão*". Nos termos expostos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de autorização para ocupação de via pública com esplanada, considerando que a colocação da esplanada supra citada ocupa uma faixa de rodagem da via pública. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Casa do Povo de Pinhel - Restituição de valor referente a tarifas fixas de abastecimento de água, de saneamento e resíduos sólidos urbanos e de tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos e urbanos:- Foi presente à Câmara Municipal um requerimento remetido pela Casa do Povo de Pinhel, datado de abril de 2015, através do qual solicita a restituição do valor referente ao pagamento de tarifas fixas de abastecimento de água, de saneamento e de resíduos sólidos urbanos e de tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos e urbanos. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, restituir o valor de 9,14 € (nove euros, e catorze cêntimos) à Casa do Povo de Pinhel referente ao pagamento das tarifas mencionadas em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



4- Manuel João Fonseca Monteiro Pereira - Análise e aprovação do pedido de autorização para corte de rua, nos dias 24 e 25 de maio, para realização de um baile integrado nas Festas anuais em honra do Divino Espírito Santo da localidade de Ervedosa:- Foi presente à Câmara Municipal um requerimento remetido por Manuel João Fonseca Monteiro Pereira, datado de 15 de maio de 2015, através do qual solicita autorização para corte de rua, nos dias 24 e 25 de maio, para realização de um baile integrado nas Festas anuais em honra do Divino Espírito Santo da localidade de Ervedosa. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 18 de maio de 2015, que se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais: *"Trata-se de ocupação de espaço público da rua de acesso ao Largo da Igreja, onde vai decorrer o baile em honra do Divino Espírito Santo, nos dias 24 e 25 de maio. O pedido reúne condições de ser autorizado pelo executivo Municipal"*. Deu ainda conhecimento do parecer favorável emitido pela Guarda Nacional Republicana para o efeito. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação de espaço público da rua de acesso ao largo da igreja, nos dias 24 e 25 de maio, para a realização de um baile integrado nas Festas anuais em honra do Divino Espírito Santo da localidade de Ervedosa. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

5- Joaquim Ferreira Carneiro - Análise e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para realização de um baile, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente à Câmara Municipal um requerimento remetido por Joaquim Ferreira Carneiro, datado de 18 de maio de 2015, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, na localidade do Sorval, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL



9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 18 de maio de 2015, que se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais: "*O pedido encontra-se em conformidade com o determinado no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, reunindo condições de ser autorizado pela Câmara Municipal de Pinhel*". Nos termos expostos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, na localidade do Sorval, no dia 16 de maio de 2015, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.1.2 Controlo de Gestão; -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vereadora Maria Lucília Guedes Melo Coelho ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do assunto que a seguir se identifica.-----

1- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva "Amigos das Concertinas de Freixedas" - Análise e aprovação do pedido de apoio financeiro para aquisição de carrinha:- Foi presente à Câmara Municipal uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 18 de maio, referente à atribuição de apoio financeiro à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva "Amigos das Concertinas de Freixedas" para aquisição de uma carrinha, que se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais: "*Considerando que: -----*

Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das Autarquias locais, aprova o estatuto das entidades



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; -----

A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Amigos das Concertinas de Freixedas, através de ofício dirigido a este município, solicitou atribuição de um apoio financeiro para aquisição de uma carrinha, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros);-----

Esta Associação vem desenvolvendo, ao longo dos anos, um trabalho no sentido de dinamizar junto da comunidade o gosto pela música e tradição popular, promovendo eventos regulares e de dimensão assinalável, nomeadamente o projeto de itinerância cultural "Aldeias em Festa"; -----

A Câmara Municipal reconhece a importância destas tradições e músicas populares na promoção do concelho de Pinhel;-----

Nos termos expostos, compete à Câmara Municipal "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...), nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de setembro. Nos termos expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de apoiar financeiramente a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Amigos das Concertinas de Freixedas ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros). "-----

Nos termos expostos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Amigos das Concertinas de Freixedas, para aquisição de uma carrinha. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Senhora Vereadora Maria Lucília Guedes Melo Coelho regressou à reunião.--



Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Vice-Presidente da Câmara ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do assunto que a seguir se identifica.-----

2- Associação Cultural de Solidariedade Social de Atalaia e Carvalhal - Análise e aprovação do pedido de apoio financeiro para "Ampliação e alteração de um edifício para Centro de Dia e SAD de Atalaia e Carvalhal":- Foi presente à Câmara Municipal um requerimento remetido pela Associação Cultural de Solidariedade Social de Atalaia e Carvalhal, datado de 15 de maio de 2015, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro para a "*Ampliação e alteração de um edifício para Centro de Dia e SAD de Atalaia e Carvalhal*", no valor de 23.469,96 € (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e nove euros, e noventa e seis cêntimos). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Cultural de Solidariedade Social de Atalaia e Carvalhal um apoio financeiro, no valor de 23.469,96 € (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e nove euros, e noventa e seis cêntimos), destinado à "*Ampliação e alteração de um edifício para Centro de Dia e SAD de Atalaia e Carvalhal*". Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de atribuição do apoio financeiro supra citado. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara regressou à reunião.-----

3- Tomada de conhecimento da 8ª Alteração ao Orçamento e da 8ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2015, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do ponto 1, do artigo 33º, da Lei n.º



75/2013, de 12 de setembro:- O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal da 8ª Alteração ao Orçamento e da 8ª Alteração às Grandes Opções do Plano do ano de 2015, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do ponto 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Aprisionamento -----

1- Análise e aprovação do pedido de autorização para compra e venda do lote 3A da Zona Industrial de Pinhel:- Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 296, datada de 7 de maio de 2015, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente ao pedido de autorização para compra e venda do lote 3A, que se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais: *"O lote 3A da Zona Industrial de Pinhel (outrora lote 3-C), foi atribuído por alvará e conforme deliberação de Câmara de 04 de novembro de 1992, ao Senhor Aníbal Matias Gonçalves (NIF: 807 529 273). A área do lote era de 1.890,00 m², sendo atualmente e devido a retificação de áreas de 2.171,00 m². O valor da venda foi de 2.356,82 euros, pagos através da Guia de Receita n.º 1534/92. O Senhor Aníbal Matias Gonçalves nunca procedeu ao registo do referido lote em seu nome, na Conservatória, pelo que, continua em nome do Município. Assim, proponho ao Executivo da Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe foram atribuídas pela alínea g), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que: - autorize a venda do lote 3A da Zona Industrial de Pinhel, sita na Quinta do Pezinho, ao Senhor Aníbal Matias Gonçalves. O lote encontra-se inscrito em nome do Município de Pinhel, na Matriz Predial Urbana de Pinhel, com o n.º 3708 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel, sob o n.º 3304, da freguesia*



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

de Pinhel, com a área de 2.171,0000 m², a confrontar de Norte com Quinta da Senhora das Candeias, de Sul com Lote 2 A, de Nascente com Rua Vila de Almeida e de Poente com Rua Cidade da Meda. O valor da venda será de 2.707,24 euros, tendo em conta o valor por m², aplicado no Alvará emitido (1,247 euros). Considerando que o Senhor Aníbal Matias Gonçalves, já pagou ao Município, a quantia de 2.356,82 euros, significa que o Município, apenas deverá ser ressarcido da quantia de 350,42 euros, tendo em conta a alteração da área do lote de 1.890 m² para 2.171 m². Mais proponho ao Executivo Municipal que seja designado o Senhor Presidente da Câmara ou quem ele delegar, para representar o Município, na respetiva escritura de compra e venda."

Nos termos expostos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a venda do lote 3A, sito na Zona Industrial de Pinhel da Quinta do Pezinho ao Senhor Aníbal Matias Gonçalves, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 3708 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o n.º 3304, com a área de 2.171,00 m², pelo valor de 2.707,24 € e com as seguintes confrontações: Norte - Quinta da Senhora das Candeias; Sul - Lote 2A; Nascente - Rua Vila de Almeida; Poente - Rua Cidade da Meda. Mais deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Saraiva Ventura, a representar o Município de Pinhel na outorga da respetiva escritura de compra e venda. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria -----

- **Resumo diário da tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia dezanove de maio de 2015, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.788.876,05 € (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis euros, e cinco cêntimos), e em Operações não Orçamentais 158.476,00€ (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis euros).-----



F. *Período de Intervenção do Público*:- O Senhor Presidente deu como aberto o período de "*Intervenção do Público*", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Câmara verificou a existência de público.-----

O Senhor Rogério Antunes disse que a Câmara Municipal deveria diligenciar no sentido de proporcionar alguma formação à população, considerando a legislação que saiu recentemente referente à distribuição, comercialização e aplicação de produtos fitofarmacêuticos e da qual as pessoas desconhecem o seu teor.-----

O Senhor Presidente da Câmara informou que o Gabinete de Apoio ao Agricultor irá proceder em conformidade, considerando que alguns técnicos do Município frequentaram formação nesta área.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Lamegal, Luís Pedro dos Santos agradeceu a presença do executivo municipal, pois de facto permite o contacto mais direto com o órgão executivo e com as suas decisões.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezasseis horas e quinze minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 20 de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)